

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE
COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS PARA A JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º e Título do Projeto		
PROJETO 914BRZ1135 UNESCO "Fortalecimento de Políticas Educacionais para a Juventude"		
Natureza do Serviço	Modalidade / N° de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto /2 (duas) vagas.	Território Nacional
Objetivo da Contratação		
Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolver estudos sobre as Salas de Acolhimento do Projovem Urbano a partir das experiências dos jovens que deixam seus filhos nessas salas nos horários de aula dos núcleos da edição de 2013, com vistas à elaboração de proposta de orientações para gestores e educadores na oferta dessa ação nas escolas que ofertam o Projovem Urbano.		
Unidade Supervisora		
Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude		
Cargo do Supervisor		
Coordenadora-Geral de Políticas Pedagógicas para a Juventude		
Vinculação com o PRODOC		
Resultado 1.1: Políticas educacionais para a juventude reformuladas com base em estudos e documentos técnicos de orientação pedagógica, para o desenvolvimento de políticas transversais de educação em direitos humanos, diversidade e inclusão. Atividade 1.1.1: Elaborar documentos técnicos de orientação pedagógica que auxiliem o desenvolvimento de políticas educacionais para a juventude em interface com as demais políticas transversais de educação em direitos humanos, diversidade e inclusão. Atividade 1.1.2: Realizar estudos para o desenvolvimento de referenciais de gestão e materiais de apoio à implementação de políticas educacionais para a juventude. Atividade 1.1.3: Elaborar material de apoio para gestores educacionais com o objetivo de promover as políticas educacionais para a juventude nos sistemas de ensino.		

1. Justificativa

À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECADI/MEC cabe implementar e executar as políticas públicas e programas governamentais, que possibilitem a ampliação da inclusão educacional, valorizando as diferenças e a diversidade.

Para fomentar a implementação das políticas educacionais para a juventude, no âmbito da educação de jovens e adultos, de forma articulada à educação profissional, a SECADI apoia técnica e financeiramente o programa Projovem Urbano – que, a partir de 2011, passou a ser coordenado pelo MEC, por intermédio da Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude.

O programa tem como finalidade oferecer formação integral aos jovens de 18 a 29 anos, que não completaram o ensino fundamental, associando a Formação Básica, para a elevação da escolaridade, com a conclusão do Ensino Fundamental/EJA, a Qualificação Profissional Inicial e a Participação Cidadã.

O apoio financeiro e técnico para a implementação de suas ações se dá por meio de transferência automática de recursos financeiros ao Distrito Federal, aos estados e municípios com mais de cem mil habitantes que a ele fazem adesão, conforme os critérios e as normas estabelecidos nas resoluções anuais para cada entrada de estudantes.

Com a Resolução CD/FNDE Nº 60/2011 foram feitas alterações significativas na sua forma de

execução, dentre as quais pode-se destacar a inclusão da representação do Conselho Nacional de Juventude no Comitê Gestor Nacional e a criação das Salas de Acolhimento nas escolas onde são desenvolvidos os núcleos do programa.

Os núcleos do Projovem Urbano são espaços pedagógicos organizados de forma a atender as especificidades de seu projeto pedagógico que, por ser único e inovador, exige para seu desenvolvimento uma organização de tempos e espaços pedagógicos diferenciados. Assim o núcleo do programa é constituído por cinco turmas de estudantes e sete educadores: cinco especialistas dos conteúdos de educação básica, um de qualificação profissional inicial e um de participação cidadã, bem como por dois educadores para as Salas de Acolhimento, além de um tradutor e intérprete de libras e um de atendimento educacional especializado, quando houver essa necessidade. Importante ressaltar que os educadores de educação básica/ensino fundamental sempre serão PO – professor orientador de cada uma das cinco turmas do núcleo, ou seja, sempre cada turma será acompanhada de perto por esse PO, que desempenha a função pedagógica de orientador de aprendizagem, desenvolvendo atividades de integração na turma, no sentido de ensinar-lhes como aprender a articular conhecimentos para relacioná-los entre si e com sua própria vida. Também os educadores de Qualificação Profissional e de Participação Cidadã têm essa dupla função, embora de modo diferente: em horários específicos, no núcleo, atuam como especialistas das respectivas áreas, mas em outros momentos docentes e nos processos de planejamento e de formação continuada atuam também como parceiros dos professores orientadores.

Cada núcleo poderá contar com até dois educadores para as Salas de Acolhimento. Elas foram criadas em resposta à necessidade dos jovens alunos, pais e principalmente mães, que não têm com quem deixar seus filhos para frequentarem as aulas. Assim percebia-se um grande número de desistência antes da conclusão do curso, bem como um número significativo de crianças levadas por seus pais e mães para as salas de aula, durante os 18 meses de curso.

Neste sentido, as Salas de Acolhimento têm como objetivo apoiar o processo educacional dos estudantes do Programa que têm filhos (ou são responsáveis legais por crianças) de 0 a 8 anos e onze meses de idade, permitindo que eles concluam o percurso formativo de 18 meses, alcançando os critérios estabelecidos para a certificação, ou seja, 75% de frequência nas atividades presenciais do curso e 50% da pontuação distribuída. Ressalta-se que esses espaços têm como objetivo proporcionar condições adequadas, de segurança, de bem estar e de desenvolvimento às crianças, no período em que seus pais estão frequentando as aulas e não deve ser confundido com um serviço equivalente à creche, pré-escola ou escola de educação infantil ou de ensino fundamental.

A adesão ao Programa é feita através do Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação – SIMEC, disponibilizado para acesso aos representantes de cada ente executor no Distrito Federal, estados e municípios. Para a edição de 2013, 94 municípios e 9 estados fizeram adesão e matricularam 100.823 jovens.

Para acompanhar o avanço na implementação das Salas de Acolhimento e na interlocução com os estudantes, pais e mães, os educadores e os gestores dos núcleos que criaram essas salas faz-se necessário a contratação de consultoria técnica especializada para elaborar estudos que visem aprimorar essa estratégia no fortalecimento das políticas de educação para a juventude.

Portanto, este trabalho subsidiará a DPEJUV/SECADI/MEC no aprimoramento das orientações para a continuidade e ajustes dessa estratégia, que busca apoiar os jovens pais e mães de 18 a 29 anos a permanecer na sala de aula e assim garantir o direito universal à educação, principalmente dos públicos historicamente excluídos das políticas públicas.

1. Produtos e Atividades

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1: Identificar nos municípios e estados da região Nordeste os núcleos que implantaram as Salas de Acolhimento na edição 2013, por meio do Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano (SIMEC).

Atividade 1.2: Levantar, sistematizar e analisar os dados sobre o perfil dos educadores das Salas de Acolhimento nos estados e municípios da região Nordeste da edição 2013;

Atividade 1.3: Levantar dados sobre as crianças atendidas pelas Salas de Acolhimento, da edição 2013, nos estados e municípios da região Nordeste;

Atividade 1.4: Identificar e sistematizar as principais ações que contribuíram para o avanço do processo de implantação das Salas de Acolhimento nos estados e municípios da região Nordeste que aderiram ao Projovem Urbano, edição 2013;

Atividade 1.5: definir junto à DPEJUV parâmetros e critérios que caracterizam boa prática de gestão no desenvolvimento das Salas de Acolhimento nos núcleos da região Nordeste que aderiram ao Projovem Urbano, edição 2013.

Produto 1

Consultor A – Documento técnico contendo análise das informações quantitativas e qualitativas sobre os núcleos, os educadores e as crianças atendidas nas Salas de Acolhimento da região Nordeste, que aderiram ao Projovem Urbano, edição 2013, com destaque para o perfil do educador, maiores dificuldades encontradas pelos gestores locais para a implementação desta atividade e impactos na permanência do estudante no curso do Projovem Urbano.

Consultor B - Documento técnico contendo diagnóstico das boas práticas de gestão em relação às Salas de Acolhimento no Projovem Urbano, edição 2013, na região Nordeste, apontando os resultados obtidos e os impactos na rede de ensino dessas localidades.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1: Identificar nos municípios e estados das regiões Centro-Oeste, Norte, Sudeste e Sul que aderiram ao Projovem Urbano, edição 2013, os núcleos que implantaram as Salas de Acolhimento, por meio do Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano (SIMEC).

Atividade 2.2: Levantar, sistematizar e analisar os dados sobre o perfil dos educadores das Salas de Acolhimento das regiões Centro-Oeste, Norte, Sudeste e Sul da edição 2013;

Atividade 2.3: Levantar dados sobre as crianças atendidas pelas Salas de Acolhimento, da edição 2013, nos estados e municípios das regiões Centro-Oeste, Norte, Sudeste e Sul;

Atividade 2.4: Identificar e sistematizar as principais ações que contribuíram para o avanço do processo de implantação das Salas de Acolhimento nos estados e municípios das regiões Centro-Oeste, Norte, Sudeste e Sul que aderiram ao Projovem Urbano, edição 2013.

Atividade 2.5: definir junto à DPEJUV parâmetros e critérios que caracterizam boa prática de gestão no desenvolvimento das Salas de Acolhimento nos núcleos das regiões Centro-Oeste, Norte, Sudeste e Sul que aderiram ao Projovem Urbano, edição 2013.

Produto 2

Consultor A – Documento técnico contendo análise das informações quantitativas e qualitativas sobre os núcleos, os educadores e as crianças atendidas nas Salas de Acolhimento, das regiões Centro-Oeste, Norte, Sudeste e Sul que aderiram ao Projovem Urbano, edição 2013, com destaque para o perfil do

educador, maiores dificuldades encontradas pelos gestores locais para a implementação desta atividade e impactos na permanência do estudante no curso do Projovem Urbano.

Consultor B - Documento técnico contendo diagnóstico das boas práticas de gestão em relação às Salas de Acolhimento no Projovem Urbano, edição 2013, das regiões Centro-Oeste, Norte, Sudeste e Sul, apontando os resultados obtidos e os impactos na rede de ensino dessas localidades.

3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando seu ajuste à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

4. Custos e forma de pagamento

O custo dos serviços de cada consultoria está definido em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data e Entrega	Valor
<p>Produto 1</p> <p>Consultor A – Documento técnico contendo análise das informações quantitativas e qualitativas sobre os núcleos, os educadores e as crianças atendidas nas Salas de Acolhimento da região Nordeste, que aderiram ao Projovem Urbano, edição 2013, com destaque para o perfil do educador, maiores dificuldades encontradas pelos gestores locais para a implementação desta atividade e impactos na permanência do estudante no curso do Projovem Urbano.</p> <p>Consultor B – - Documento técnico contendo diagnóstico das boas práticas de gestão em relação às Salas de Acolhimento no Projovem Urbano, edição 2013, na região Nordeste, apontando os resultados obtidos e os impactos na rede de ensino dessas localidades.</p>	45 dias após assinatura do Contrato.	25.000,00 (para cada consultor)
<p>Produto 2</p> <p>Consultor A – Documento técnico contendo análise das informações quantitativas e qualitativas sobre os núcleos, os educadores e as crianças atendidas nas Salas de Acolhimento, das regiões Centro-Oeste, Norte, Sudeste e Sul que aderiram ao Projovem Urbano, edição 2013, com destaque para o perfil do educador, maiores dificuldades encontradas pelos gestores locais para a implementação desta atividade e impactos na permanência do estudante no curso do Projovem Urbano.</p> <p>Consultor B – Documento técnico contendo diagnóstico das boas práticas de gestão em relação às Salas de Acolhimento no Projovem Urbano, edição 2013, das regiões Centro-Oeste, Norte, Sudeste e Sul, apontando os resultados obtidos e os impactos na rede de ensino dessas localidades</p>	180 dias após assinatura do Contrato.	26.000,00 (para cada consultor)
Valor Total	R\$ 102.000,00 (R\$ 51.000,00 por consultor)	

4.1. Insumos

Previsão de aquisição de 12 passagens – ida e volta para cada consultor. Pagamento de três diárias para cada viagem.

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 2 (DUAS) vias, tamanho A-4, e em CD (uma via) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

6. Perfil do Contratado

6.1. Descrição:

- Graduação e pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas

6.2. Exigências específicas

- Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos de pesquisa e/ou levantamento de dados secundários na área de educação e de juventude.

6.3. Conhecimento Desejável

- Conhecimento em Políticas Públicas para a Juventude;
- Conhecimento em Políticas de Educação;
- Conhecimento em análise de dados e indicadores.

Obs.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

7. Número de vagas

02 vagas

8. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista

8.1 – Processo Seletivo

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referencia os requisitos estabelecidos neste termo de referencia e publicados no edital.

Análise do Curriculum Vitae	Pontuação Máxima Permitida - 40 pontos
i) Formação Acadêmica	Pontuação Máxima
Curso superior e pós graduação na área solicitada no perfil profissional	Verificação
ii) Experiência Profissional	Pontuação Máxima
Um ponto para cada ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, em pesquisa na área de educação - Critério Obrigatório.	15

Um ponto para cada ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, em pesquisa na área de juventude - Critério Obrigatório.	18
Um ponto para cada ano de experiência com Políticas Públicas para a Juventude - Critério desejável e não obrigatório	2
Um ponto para cada ano de experiência em Políticas de Educação - Critério desejável e não obrigatório	2
Um ponto para cada ano de experiência em análise de dados e indicadores - Critério desejável e não obrigatório	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	40

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista	Pontuação Máxima Permitida - 40 pontos
Itens para Entrevista	Pontuação
a) Conhecimento sobre análise de dados e indicadores	Até 10 pontos
b) Conhecimento sobre o tema juventude e políticas públicas de educação	Até 10 pontos
c) Conhecimento sobre políticas públicas para a juventude	Até 10 pontos
d) Conhecimento sobre as Salas de Acolhimento do Programa Projovem Urbano	Até 5 pontos
e) Correlação da experiência própria com o objeto da consultoria	Até 5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	40

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar a Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.

Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.